



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES,
AUTARQUIAS, E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO
MARANHÃO-FETRACSE-MA

Fundado em 16 de janeiro de 2010 | CNPJ: 115.0934/10001-03

OF. CIRCULAR 004/2018/FETRACSE

Pres. Dutra- Ma, 27 de fevereiro de 2018.

Aos Dirigentes das entidades sindicais filiadas à FETRACSE

Assunto: Orientações sobre o cumprimento da jornada do professor de acordo com a Lei 11.738/2008 (Lei do Piso)

A diretoria da FETRACSE vem por meio deste encaminhar orientação acerca do cumprimento da jornada do professor de acordo com a Lei 11.738/2008 (Lei do Piso) após discussão na 7ª plenária estadual que ratificou a lei referida lei e o parecer 18/2018 do CNE/CEB onde fala da jornada do professor e do tempo de aula.

A plenária composta de sindicalistas de vários municípios do estado do Maranhão deliberou o seguinte:

1. O tempo de aula não pode ser alterado, pois segue o que o sistema municipal de educação de cada municipalidade já adotou e vem seguindo historicamente (redação do parecer 18/2012 do CNE/CEB). Não há razões em aumentá-lo, pois verifica-se que na base da FETRACSE e, no estado inteiro, se houver algum município que cumpra a aula de 60 minutos, é rara exceção, ou seja, a regra é seguir a hora aula determinada e cumprida em cada município seja ela de 50, 45 ou 40 minutos. Assim estamos falando de hora aula e não hora de relógio que já é outra questão;
2. A jornada de trabalho do professor de acordo com a Lei 11.738/2008 (Lei do Piso) que diz, no máximo 2/3 de interação com alunos e, no mínimo 1/3 de atividade extraclasses é distribuída assim:
 - 2.1 Concurso de 20 h semanais – cumprir 13 h/a com alunos e 7 h/a de atividades pedagógicas;
 - 2.2 Concurso de 25 h semanais – cumprir 16 h/a com alunos e 9 h/a de atividades pedagógicas;
 - 2.3 Concurso de 30 h semanais – cumprir 20 h/a com alunos e 10 h/a de atividades pedagógicas;
 - 2.4 Concurso de 40 h semanais – cumprir 26 h/a com alunos e 14 h/a de atividades pedagógicas.

Após exposições acima ficou deliberado que as entidades realizarão as seguintes ações:

1. Convocar assembleia com os professores e deliberar que os mesmos continuem seguindo jornada de acordo com a Lei do Piso;
2. Comunicar toda a base o resultado da assembleia e manter a unidade mesmo que a secretaria de educação mapeie os professores com jornada superior as que estão descritas acima;

"Avançando e Consolidando Conquistas"

 Rua Altino Gomes, 152 - 1º piso - Sala 04 - Bairro Vila Militar - Presidente Dutra-MA - CEP:65760-000

 contato@fetracse.org  fetracse.org  99-99182-0265/98107-9683/98142444





FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES,
AUTARQUIAS, E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO
MARANHÃO-FETRACSE-MA

Fundado em 16 de janeiro de 2010 | CNPJ: 115.0934/10001-03

3. Protocolar junto à secretaria de educação, ofício com a decisão da assembleia. Para demonstrar unidade de luta e fortalecimento os professores e a direção do sindicato deverão ir fazer o protocolo do documento juntos e lá proferir fala ao secretário (a) de educação ou quem as vezes o fizer da referida decisão da assembleia;
4. Se houverem descontos nos salários por conta do não cumprimento de carga horária excessiva cada professor individualmente entrará com ação de cobrança por descontos ilegais e outra ação por crime de apropriação;
5. Preparar-se e aguardar convocação para greve geral no estado do Maranhão;
6. Criar outras estratégias de enfrentamento.

Estes atos e outros a serem realizados constituem os antecedentes de uma greve. Lembrem-se que a greve é o último recurso e deve ser bem preparada e articulada.

Enquanto as entidades fazem as lutas locais, mas articuladas com as demais lutas, a FETRACSE junto com a Força Sindical/Ma organizarão e articularão a futura greve no estado do Maranhão.

Sindicato forte se faz com lutas. É hora de consolidar mais uma conquista.

Atenciosamente,


Gelisete Gonçalves de Lima Sousa
Presidente
FETRACSE

"Avançando e Consolidando Conquistas"

 Rua Altino Gomes, 152 - 1º piso - Sala 04 - Bairro Vila Militar - Presidente Dutra-MA - CEP:65760-000

 contato@fetracse.org  fetracse.org  99-99182-0265/98107-9683/98142444

